

CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU – UNINASSAU
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

EDITAL 004/ 2017.2

A Coordenação do Curso de Direito do Centro Universitário Maurício de Nassau - UNINASSAU, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver práticas pedagógicas que estimulem a iniciação à docência e o desenvolvimento de competências de liderança;

CONSIDERANDO, outrossim, a necessidade de se estimular práticas interdisciplinares e de estudo em grupo,

DIVULGA

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE MENTORES BOLSISTAS DO PROJETO “ALUNO NASSAU
NOTA 10”**

1. DAS BOLSAS E HORAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1.1 São oferecidas 6 bolsas de 20% (vinte por cento) de desconto no valor da mensalidade do curso de Direito, percentual não acumulável com qualquer outro desconto que o aluno devidamente matriculado no semestre vigente possua e não aplicável, caso o aluno seja optante por qualquer programa de financiamento estudantil (FIES ou PROUNI, por exemplo);

1.2 O candidato selecionado deverá cumprir todo o cronograma de atividades determinado pela coordenação de curso no âmbito do projeto para obter, ao final do semestre, o certificado de participação no Projeto “Nassau Aluno Nota 10”, na qualidade de Mentor, que valerá 30 (trinta) horas de atividades complementares, além do desconto, para ambos, de 20% (vinte por cento) no valor da mensalidade do curso de Direito paga pelo estudante selecionado nos meses seguintes à aprovação do aluno e até o final do semestre 2017.2, podendo ser renovado para o semestre 2018.1, a depender de avaliação de desempenho do Mentor à frente do Grupo de Estudos, que será realizada pela Coordenação de Curso, mediante parecer dos professores avaliadores das atividades dos Grupos de Estudos, decisão da qual não caberá recurso.

1.3 Serão selecionados 2 (dois) Mentores para cada um dos 3 (três) Grupos de Estudos integrantes do Projeto Nassau Aluno Nota 10.

2. DOS GRUPOS DE ESTUDOS

2.1 O candidato a mentor, no momento da inscrição deverá optar por concorrer às vagas de um dos três Grupos de Estudos.

2.2 O “Grupo de Estudos Rui Barbosa” visará desenvolver a produção textual e oratória, especificamente ao aprimoramento da redação jurídica e de técnicas de manifestação oral no âmbito forense.

2.3 O “Grupo de Estudos João Maurício Adeodato” visará aprimorar competências e habilidades no âmbito da metodologia da pesquisa em direito.

2.4 O “Grupo de Estudos Roque de Brito Alves” visará à preparação para o Exame de Ordem da OAB, mediante a resolução de questões e realização de mini-simulados.

3. DAS ATIVIDADES GRUPOS DE ESTUDOS

3.1 Os Mentores dos Grupos de Estudos serão responsáveis pela organização e agendamento dos encontros semanais, bem como pelo cumprimento do plano de estudos recebido da Coordenação no ato de sua posse.

3.2 Qualquer estudante do curso de direito da UNINASSAU que esteja devidamente matriculado no semestre vigente poderá participar das reuniões dos Grupos de Estudos.

3.3 Os estudantes que comprovadamente participarem de 75% (setenta e cinco por cento) dos encontros semanais, cuja duração é de uma hora-aula, terão direito a declaração de participação que conferirá ao integrante 20 (vinte) horas de atividades complementares.

3.4 Uma vez a cada mês, o Grupo de Estudos terá a presença de um professor do curso de Direito da UNINASSAU, que ficará responsável por responder eventuais dúvidas que os integrantes do Grupo de Estudos possuam sobre o plano de estudos e expor algum assunto que os integrantes do grupo possuam dificuldade.

4. DA DURAÇÃO DOS GRUPOS DE ESTUDOS

4.1 Os Grupos de Estudos deverão realizar, no mínimo, reuniões semanais de 1 (uma) hora-aula, desde a data da posse dos Mentores até a semana anterior às segundas avaliações do semestre.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas, *on line*, mediante preenchimento de formulário no site <https://goo.gl/forms/CLe5piPrkVZJpFsA2> até o dia 26 de outubro de 2017.

6. DA SELEÇÃO DOS MENTORES

6.1 A seleção é composta de prova escrita e entrevista, ambas com caráter eliminatório e classificatório. Será realizada uma prova distinta para cada Grupo de Estudos, a ser aplicada

no sábado, 28 de outubro de 2017. O primeiro e segundo colocados no processo seletivo de cada grupo serão eleitos os Mentores.

6.2 os candidatos realizarão a prova no turno da manhã do sábado 28/10, das 10h às 12h, em sala a ser informada pela coordenação de curso em aviso afixado na coordenação em 26 de outubro.

6.3 A prova do “Grupo de Estudos Rui Barbosa” será uma redação de, no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas, sobre um tema abrangente e vinculado ao direito.

6.3.1 Os critérios de correção são: ortografia, coesão, coerência, respeito às regras gramaticais, aderência ao tema proposto e capacidade de argumentação.

6.4 A prova do “Grupo de Estudos João Maurício Adeodato” será objetiva, conterà 20 (vinte) questões e versará sobre assuntos relacionados à metodologia da pesquisa em direito.

6.5 A prova do “Grupo de Estudos Roque de Brito Alves” conterà 20 (vinte) questões objetivas, extraídas ou adaptadas de provas anteriores da primeira fase do Exame de Ordem.

6.6 É proibido qualquer tipo de consulta durante as provas.

6.7 Todas as questões objetivas possuem a mesma pontuação.

6.8 A nota máxima em todas as provas é 10 (dez) e a nota mínima para ser aprovado é 7 (sete).

6.9 Não haverá recurso ou revisão de prova.

6.10 Em caso de empate, o critério de desempate será a média das notas do aluno no semestre anterior. Caso permaneça o empate, o aluno que estiver em um período mais avançado será escolhido.

6.11 O candidato que precisar se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

6.12 Não será admitido o ingresso na sala de provas após o início da realização do exame.

6.13 Os alunos aprovados na prova escrita serão entrevistados pela Coordenação de Curso e/ou professores orientadores dos Grupos de Estudos em entrevista com caráter eliminatório e classificatório.

6.14 Na entrevista, que terá peso idêntico à avaliação escrita, serão analisados os seguintes critérios: disponibilidade de tempo para se dedicar ao Grupo de Estudos, habilidades de liderança, projetos pessoais para a divulgação e captação de alunos para participação nos Grupos de Estudos e objetivos que deseja alcançar com a mentoria dos Grupos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS



7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de curso.

Recife, 16 de outubro de 2017.

FRANCISCO MUNIZ

Coordenador do Curso de Direito da UNINASSAU